



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.340 /

"SUSPENDE EXPEDIENTE E DISPÕE SOBRE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2008, a partir das 12:00 horas, e no dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 26 de dezembro de 2008, mediante compensação pelos servidores municipais das horas não trabalhadas nesse dia.

Art. 3º - Fica estabelecido que a compensação será feita mediante o acréscimo, a partir de 17 de novembro de 2008, de 30 (trinta) minutos diários, na jornada de trabalho de segunda a sexta-feira:

- I. para os servidores que tenham jornada de 8 (oito) horas diárias, até o dia 08 de dezembro de 2008, totalizando 08 (oito) horas compensadas;
- II. para os servidores que tenham jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, até o dia 02 de dezembro de 2008 totalizando, 06 (seis) horas compensadas;
- III. para os servidores que tenham jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, até o dia 26 de novembro de 2008 totalizando, 04 (quatro) horas compensadas.

Art. 4º - Não se aplica o disposto nos artigos anteriores para os servidores que executem serviços de atividades consideradas essenciais, a juízo da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 9.341 – fl. 02

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


ARMANDÓ BERTONI
Secretário Municipal de Administração